



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 866/2022, DATADO DE 03 DE AGOSTO DE 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA LUCAS DAMIANI.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 866/2022, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022, PROCESSO Nº 900/2022**, homologado em 02 de agosto de 2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 866/2022, datado de 03 de agosto de 2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE PISO AMADEIRADO TIPO PARQUET PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL MÁGICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando 7.001/2022, estorna-se parcialmente do contrato o valor de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), que deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis -5098

Recurso: 1061 – Salário Educação Federal

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 12 de setembro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518